DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.743 DE 18 DE MARÇO DE 2.019

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, nos termos deferidos nos autos do processo nº 1001380-75.2018.8.26.049

RESOLVE

1 – Conceder por ordem judicial à Servidora: TATIANE CHRISTINA FERREIRA DE CAMPOS LEITE, CPF nº 323 097 218 08, RG nº 44.187.521-X e PIS/PASEP nº 20991282307, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" admitida desde 09/10/2014, uma Licença Remunerada de suas funções pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data, recebendo integralmente os seus proventos, nos termos do acordo celebrado no referido Processo.

2 – Esta Portaria em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 18 de Março de 2.019.-.-.-.-

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 18 de Março de 2.019.-.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 10.639/2003, LEI FEDERAL Nº 11.645/2008 E LEI MUNICIPAL 1.525/2015, conforme especificações constantes no edital e Anexo I da Tomada de Preços nº 03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

CONTRATO Nº.: 21/2019

CONTRATADA: IMPACTO EDUCACIONAL, GRAFICA, EDITORA E DISTRIBUIDORA

VALOR GLOBAL: R$ 176.718,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Dotações orçamentárias:

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.01 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

99 – 3.3.90.39 – 12.365.0010.2.011 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

113 – 3.3.90.39 – 12.361.0010.2.010 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.03 – FUNDEB – SETOR DE ENSINO INFANTIL

124 – 3.3.90.39 - 12.365.0011.2.018 - Outros Serviços

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.04 – FUNDEB-SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

133 – 3.3.90.39 – 12.361.0010.2.017 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DOURADO, 18 de Março de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 02/2019

Primeira Convenente: Prefeitura Municipal de Dourado – Segunda Convenente: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção, destinado ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, entidade sem fins lucrativos, PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL., conforme plano de trabalho apresentado ao Departamento Municipal de Assistência Social

Data da Assinatura: 15/03/2019 – Vigência: 12 meses.

Valor Global: R$ 54.911,40 (cinquenta e quatro mil novecentos e onze reais e quarenta centavos)

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

192 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 -- Subvenções Sociais

Dourado, 15 de Março de 2019.

Luiz Antônio Rogante Júnior

Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO

Dourado, 15 de Março de 2019.

Considerando a Justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Trabalho e Assistência Social, a qual fundamenta, aprova e justifica a inexigibilidade para executar o Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, que tem por objeto a APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIALILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELA ENTIDADE.

Considerando a aprovação do Plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Educação;

Considerando parecer Jurídico Favorável;

Considerando a Lei Municipal nº 1.648/2019;

No desempenho das funções institucionais de Prefeito Municipal, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela entidade e AUTORIZO a elaboração de Minuta de Termo de Colaboração bem como projeto de lei que: “Autoriza o Município de Dourado a celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, para APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIALILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”, bem como RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nos termos do Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Esta RATIFICAÇÃO poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Dourado SP 15 de Março de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2019

Primeira Convenente: Prefeitura Municipal de Dourado – Segunda Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado - APAE - Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 179 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOURADO E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, conforme plano de trabalho apresentado ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Data da Assinatura: 15/03/2019 – Vigência: 12 meses.

Valor Global: R$ 322.407,00 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e sete reais)

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

192 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 -- Subvenções Sociais

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

108 – 3.3.50.43 – 12.361.0010.2.010 – Subvenções Sociais

Dourado, 15 de Março de 2019.

Luiz Antônio Rogante Júnior

Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO

Dourado, 15 de Março de 2019.

Considerando a Justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Trabalho e Assistência Social, a qual fundamenta e aprova a inexigibilidade para aplicação do Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADO – APAE, que tem por objeto o ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 179 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOURADO E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELA ENTIDADE.

Considerando a aprovação do Plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Parecer Jurídico favorável;

Considerando a Lei Municipal nº 1.647/2019;

No desempenho das funções institucionais de Prefeito Municipal, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela entidade e AUTORIZO a elaboração de Minuta de Termo de Fomento bem como projeto de lei que: “Autoriza o Município de Dourado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, para ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 179 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOURADO E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, conforme plano de trabalho apresentado ao Departamento municipal de assistência social.”, bem como RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nos termos do Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Esta RATIFICAÇÃO poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/14.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO